

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação
CONTRATADA: Barros e Santos Empreendimentos Eireli
OBJETO: O presente termo aditivo objetiva prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, a contar de 18/06/2019, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 883.341,65 (oitocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
PARECER: Parecer nº 2549/2019 – PGE

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do Convênio nº 03/2019

CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO	VIGÊNCIA	
			Início	Término
SEDUC	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE	Repasso de auxílio financeiro visando custear o oferecimento de transporte escolar de Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, que se deslocarão do povoado/bairro de sua residência para a unidade escolar estadual onde estiverem matriculados, considerando o público alvo descrito na portaria anual do PEATE – Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar. Valor do Convênio: R\$ 78.100,00 - Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0179; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte: 0104; NE: 002295 de 06.05.2019. - Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0180; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte: 0104; NE: 002294 de 06.05.2019.	08.05.2019	31.12.2019



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do Convênio nº 04/2019

CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO	VIGÊNCIA	
			Início	Término
SEDUC	PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ	Repasso de auxílio financeiro visando custear o oferecimento de transporte escolar de Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, que se deslocarão do povoado/bairro de sua residência para a unidade escolar estadual onde estiverem matriculados, considerando o público alvo descrito na portaria anual do PEATE – Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar. Valor do Convênio: R\$ 360.900,00 - Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0179; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte: 0104; NE: 002284 de 07.05.2019. - Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0180; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte: 0104; NE: 002293 de 07.05.2019.	07.05.2019	31.12.2019

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Extrato do Termo de Denúncia ao Convênio 17/2017

Concedente: SEDUC
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

O Convênio nº 17/2017 está sendo denunciado, neste ato, a bem de ambas as partes e por conveniência da administração pública, nos termos da cláusula décima quarta do convênio em epígrafe, dispensado de comum acordo o prazo de 30 (trinta) dias de notificação, a partir de 13 de maio de 2019.

Data da Denúncia do Convênio: 13/05/2019

ARISTÓTELES GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR DA ASPLAN/SEED

Saúde



RESOLUÇÃO 03/2019 - AD Referendum

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde de Sergipe em sua 225ª Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 6.300 de 19 de dezembro de 2007 e suas alterações:

Considerando a necessidade de reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e na nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
Considerando a diretriz constitucional que define a participação popular como um dos pilares da gestão do Sistema Único de Saúde;

Considerando que as Conferências de Saúde são instrumentos de fortalecimento do Controle Social em seu debate periódico e sistemático sobre a saúde no país, apontando as diretrizes de formulação de políticas para a área nas esferas de gestão municipal, estadual e nacional;

Considerando o Artigo 4º da Resolução nº 594/2018 do Conselho Nacional de Saúde, que determina o período da realização das etapas Municipais, Estaduais e do Distrito Federal para a 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8+8); e

Considerando A Seção III, em seu Artigo 14 do Regimento Interno da VII Conferência Estadual de Saúde de Sergipe - VII CONFESA, aprovado pelo Pleno do CES/SE em sua 220ª Reunião Ordinária de 30 de outubro de 2018, através da Resolução nº. 28/2018,

RESOLVE:

ALTERAR por AD Referendum os membros da Comissão Organizadora da VII Conferência Estadual de Saúde de Sergipe - VII CONFESA, sendo eles:

Mesa Diretora:

Valberto de Oliveira Lima
Eduardo Ramos Gomes
Sheyla Andrea dos Santos
Carlos Alberto de Oliveira Silva
Lizandra Ferreira Lima
Shirley Marshal Diaz Morales
Davi Rogéria Fraga Souza

Secretaria Executiva:

Iara de Senna Santos Boamorte
Lydianne Andrea Dias Paiva

Comunicação, Informação e Acessibilidade:

Freedman de Souza Santos
Jorge Lopes de Santana
Adailton dos Santos
José Lúcio Alves Costa

Comissão de Articulação e mobilização:

Geane Cibebe Santos Braz
Graziela Santana Siqueira
Josefa Daniela Cruz Santana

Infra- Estrutura:

Cristiane Prado Menezes
Rogério Rocha Dias
Ubiracy Ferreira Suassuna
Núbia Santana Bisbo
Guiomar Correia da Silva
Maria Izabel Lima Cangirana
Suellen Conceição de Jesus Santos
Luiz Carlos Nunes

Comissão de Relatoria

Valéria Nóia Ribeiro
Flúvia Natali Barreto Neto
Gisélia Maria da Silva
William Santos Silva
Ricardo Cardoso dos Santos
Joseani Diniz Santos Lima
Júlia Gabrielle Santos Rocha
Nayane da Cunha Nascimento
Lais Batista Monteiro
Lidiane Lima de Sá
Maria Dayane Santos Cardoso Teles
Lydianne Andrea Dias Paiva
Maria Pauliana de Jesus dos Santos
Rosemary Barbosa dos Santos
Mônica Regina Trindade Santos
Regina Celi Moura